

2º[SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912380034-ECT QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SEMAJ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por Extenso: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SEMAJ		
CNPJ/MF: 14.098.990/0001-57	Inscrição Estadual: ISENTO	
Sigla/Nome Resumido: SEMAJ	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: TRAVESSA 1º DE MARÇO Nº 424 - CAMPINAS		
Cidade: BELÉM	UF: PA	CEP: 66015-052
Telefone: (91) 3219-3487 / 3531	FAX: (91) 3222-9270	
Endereço Eletrônico: nsaj@semaj.com.br; dead@semaj.com.br		
Nome do Responsável: MARILIA MACHADO ELERES		
Cargo: DIRETORA GERAL/ORD. DESPESAS	RG: 2421567 PC/PA	CPF: 584.084.282-68
Nome do Responsável:		
Cargo:	RG:	CPF:

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: PARÁ	CNPJ/MF: 34.028.316/0018-51	
Endereço: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 498 - CAMPINA		
Cidade: BELÉM	UF: PA	CEP: 66017-900
Telefone: (91) 3211-3087/3144	FAX:	
Endereço Eletrônico: pagevenclientes@correios.com.br		
Diretor Regional: MARCELO HAROLDO MENA WANDERLEY		
RG: 1319833 SSP/PA	CPF: 280.412.752-49	
Gerente Comercial/de Vendas VALQUIR RIBEIRO BENTES		
RG: 4692256 SSP/PA	CPF: 846.206.687-53	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912380034, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2º Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo ECT X SEMAJ-9912380034

DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ.

GERENCIA COMERCIAL / DE VENDAS – Av: Presidente Vargas, Nº 498 2º Andar – Campina Belém/PA 66017-900

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Contrato Múltiplo nº **9912380034** o subitem 2.3. da cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

Inclusão do subitem 2.3. na cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a seguinte redação:

“2.3. A **CONTRATANTE** será categorizada pela **ECT**, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site www.correios.com.br.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **9912380034**;

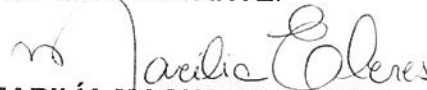
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

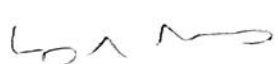
Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belém/PA, 07 de Junho de 2017.

Pela CONTRATANTE:


MARILÍA MACHADO ELERES
DIRETORA GERAL/ORD. DESPESAS

Pela ECT:

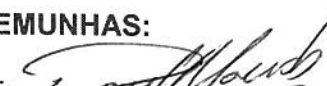

MARCELO HAROLDO MENA WANDERLEY
DIRETOR REGIONAL DR/PA

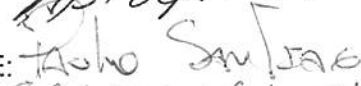
Eraldo Alves Arraes
Assessor de Comunicação
ASCOM/DR/PA
Mat.: 8.010.680-3


VALQUIR RIBEIRO BENTES
GERENTE DE VENDAS DR/PA


Neusa Maria Sousa de Oliveira
Chefe de Seção SCOA/CEVEN/PA
Suplente de Direção Regional
Mat.: 8.010.680-3

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 103.241.812-53

NOME: 
CPF: 526667624-04